Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 06 de fevereiro de 1995

3

Mensagem nº 03/95
Ref.: Proc. nº 15064/94

PRAZO: ___ DIAS
RECEBIDO EM: ___
VENCE EM: 25/03/95

À (s) Comissão (ões) de:
(X) Justiça e Redação;
( ) Finanças e Orçamento;
( )
( )
9/2/95
RENATO CARUSO
Presidente

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 7/95
EM 10/2/95

MENSAGEM N.º 05/95
DOCUMENTO N.º 150/95

Senhor Presidente

Através da Mensagem nº 51/94, foi encaminhado a esse E. Legislativo o Projeto de Lei que veio originar a Lei nº 298-A, relativa ao Orçamento da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente para o exercício de 1995.

Ocorre que, por um lapso não detectado em qualquer fase do processo, foi suprimida a transcrição - ***Outras receitas correntes - R$ 1.000,00*** - que por si em nada altera o orçamento aprovado.

Não obstante, face à retificação do texto, encaminho o incluso projeto de lei, que procederá unicamente à alteração da redação do artigo 2º da Lei nº 298-A, solicitando urgência conforme o artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Renato Caruso
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente - Estância Balneária

ARQUIVADO EM 13/03/95
A.A. do Arquivo em Substituição

Mensagem nº 03/95

PROJETO DE LEI N.º 03/95

DOCUMENTO N.º 151/95

PROJETO DE LEI

Altera ao artigo 2º da Lei nº 298-A, de 19 de dezembro de 1994.
Proc. nº 15064/94

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 298-A, de 19 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das contribuições e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$ 3.349.000,00
Receita Tributária	R$ 7.500,00
Receita de Contribuições	R$ 1.468.500,00
Receita Patrimonial	R$ 54.000,00
Transferências Correntes	R$ 1.818.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Autorização de Empréstimos	R$ 1.000,00".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o O o

altcaixa.doc

ARQUIVADO EM 27/03/95
A.T. do Arquivo em Substituição